



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 471/2018:

Aposentando, Alexandre Mendes, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz 899

Extrato de despacho n° 472/2018:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria de Fátima dos Reis dos Santos Baessa, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos 899

Extrato de despacho n° 473/2018:

Aposentando, Edith Baptista dos Santos, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar 899

Extrato de despacho n° 474/2018:

Aposentando, Matilde Libânia Maria, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar 900

Extrato de despacho n° 475/2018:

Aposentando, Ana Antónia Borges, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar 900

Extrato de despacho n° 476/2018:

Aposentando, Maria da Veiga Moreno, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar 900

Extrato de despacho n° 477/2018:

Aposentando, Veninha Mendes, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar 900

Extrato de despacho nº 478/2018:

Aposentando, Ana Lopes Tavares, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 900

Extrato de despacho nº 479/2018:

Aposentando, Maria Nascimento Pires Lopes Monteiro, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 900

Extrato de despacho nº 480/2018:

Aposentando, Veríssimo Varela Tavares, ex-guarda do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 901

Extrato de despacho nº 481/2018:

Aposentando, Josefina Vieira, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 901

Extrato de despacho nº 482/2018:

Aposentando, Lídia Lopes de Pina, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 901

Extrato de despacho nº 483/2018:

Aposentando, Maria Emiliania Correia e Silva, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 901

Extrato de despacho nº 484/2018:

Aposentando, Bernardina Batalha Pereira, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 901

Extrato de despacho nº 485/2018:

Aposentando, Maria Cristina Vieira, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 901

Extrato de despacho nº 486/2018:

Aposentando, Maria Virgínia Semedo, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar. 902

Extrato de despacho nº 487/2018:

Aposentando, Pedro Alberto Silva, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 902

Extrato de despacho nº 488/2018:

Aposentando, José Tavares Silva, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 902

Extrato de despacho nº 489/2018:

Aposentando, Maria Odeth Rodrigues, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 902

Extrato de despacho nº 490/2018:

Aposentando, Martinho Soares, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 902

Extrato de despacho nº 491/2018:

Aposentando, Eduardo Afonso Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 902

Extrato de despacho nº 492/2018:

Aposentando, Carlos Pereira Monteiro, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 903

Extrato de despacho nº 493/2018:

Aposentando, Eduarda da Luz Gomes de Sá Nogueira Radwan, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Energia, Indústria e Comércio, do Ministério da Economia e Emprego. 903

Extrato de despacho nº 494/2018:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Evolorena Mariana Pires Almeida Silva, assistente técnico, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. 903

Extrato de despacho nº 495/2018:

Aposentando, António dos Santos Monteiro, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 903

Extrato de despacho nº 496/2018:

Fixando uma pensão de sobrevivência, a favor de Luiz Mendes Varela, na qualidade de ascendente de Maria do Rosário Martins Varela..... 903

Extrato de despacho nº 497/2018:

Fixando uma pensão de sobrevivência, a favor de Cartin Angeline Tavares Gomes, na qualidade de filha maior, de Carlos Alberto Teixeira Gomes..... 903

Extrato de despacho nº 498/2018:

Fixando uma pensão de sobrevivência, a favor de Maria Fernandes Andrade Dias, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Irlando Teixeira Dias..... 904

Extrato de despacho nº 499/2018:

Fixando uma pensão de sobrevivência, a favor de Joana D' Arc Medina de Melo, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Rito Cácio de Melo. 904

Extrato de despacho nº 500/2018:

Fixando uma pensão de sobrevivência, a favor de Filomena Almeida Soares Bastos, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Luis da Silva Bastos..... 904

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extrato de despacho nº 501/2018:**

Autorizando o seu regresso ao quadro de origem, Daniela Maria dos Santos Cabral, na situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro..... 904

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:***Direção Nacional da Polícia Judiciária:*****Extrato de despacho conjunto nº 502/2018:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço que nomeia, por destacamento e por acumulação, como membro do Gabinete de Recuperação de Ativos, Maria de Fátima Teixeira Barbosa da Direção Geral de Contribuição e Impostos..... 904

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato de despacho nº 503/2018:**

Nomeando, Bremen Celestino Levy Cardoso, Comissário da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Comandante Regional da Boavista. 905

Extrato de despacho nº 504/2018:

Aplicando, ao Alcides Moreno Fortes, 1º Subchefe da Policia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo, a pena de demissão, por abandono de lugar. 905

Extrato de despacho nº 505/2018:

Deferindo o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao João Gilberto Pina Teixeira, agente de 1ª classe da Policia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Cruz do Comando Regional de Santiago Norte. 905

Extrato de despacho nº 506/2018:

Aplicando, Luís Valdo Mendes Tavares, agente de 2ª classe da Policia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte, a pena de demissão, por abandono de lugar. 905

Extrato de despacho nº 507/2018:

Determinando o fim da comissão de serviço, por conveniência de serviço, dos cargos que vinham a desempenhar, os oficiais da Policia Nacional abaixo designados. 905

Extrato de despacho nº 508/2018:

Nomeando, os Intendentes e Subintendentes da Policia Nacional, para exercer em comissão de serviço, os cargos que se indicam. 905

Extrato de despacho nº 509/2018:

Determinando a transição na carreira por antiguidade, Valentim José Anicete, agente principal da Policia Nacional..... 905

Extrato de despacho nº 510/2018:

Determinando a transição na carreira por antiguidade, António Lopes Barbosa, agente principal da Policia Nacional..... 906

Extrato de despacho nº 511/2018:

Determinando a transição na carreira por antiguidade, Bartolomeu Batista Mendes, agente principal da Policia Nacional..... 906

Extrato de despacho nº 512/2018:

Determinando a transição na carreira por antiguidade, Amicar de Pina, agente principal da Policia Nacional..... 906

Retificação nº 41/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 22, II Série, de 29 de março de 2018, respeitante a notificação da acusação de João Gomes, agente principal da Policia Nacional. 906

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:**Gabinete dos Ministros:****Despacho conjunto nº 15/2018:**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao Prestador de Serviço “QUAD ZONE”.....906

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extrato de despacho nº 513/2018:**

Concedendo licença sem vencimento até 3 (três) anos Emanuel Mendes Andrade Rodrigues, em serviço no Hospital Regional Fogo e Brava. 907

Extrato de despacho nº 514/2018:

Transferindo, Emanuel Borges Gonçalves, a exercer funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, para o Hospital Regional Santa Rita Vieira..... 907

Extrato de despacho nº 515/2018:

Exonerando do cargo, Luciano Vagner Ascensão de Melo Veiga, médico geral, do pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social. 907

Extrato de despacho nº 516/2018:

Concedendo licença sem vencimento a Lúcia Alina Barbosa dos Santos, apoio operacional, nível II, do pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 907

Extrato de despacho nº 517/2018:

Concedendo licença sem vencimento a Maria da Conceição Pina Monteiro, enfermeira geral, nível V, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia..... 907

Extrato de despacho nº 518/2018:

Colocando em regime de dedicação exclusiva, Maria José Martins Pereira, em serviço na Direção Nacional de Saúde..... 907

Extrato de despacho nº 519/2018:

Concedendo licença sem vencimento até 3 anos, Isabel Silva Monteiro dos Santos, apoio operacional nível I, contratada no Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira. 907

Extrato de despacho nº 520/2018:

Concedendo licença sem vencimento até 90 dias, Maria Filipa Montrond Fernandes, apoio operacional nível I, contratada da Delegacia de Saúde dos Mosteiros..... 907

Extrato de despacho nº 521/2018:

Concedendo licença sem vencimento, a Maria Antónia Alves Araújo Bonilla, médica graduada, do pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 907

PARTE G**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:****Assembleia Municipal:****Extrato de deliberação nº 12/AMT/2016:**

Aprova o Orçamento do Município do Tarrafal de Santiago para o ano económico de 2017..... 908

Câmara Municipal:**Extrato de deliberação nº 9/2017:**

Aprova a alteração orçamental, referente ao ano de 2016. 923

PARTE I I**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:****Direção Nacional da Polícia Nacional:****Anúncio nº 14/2018:**

Tornando publico a lista de classificação final do IX Curso de Formação de Agentes da Policia Nacional 932

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de despacho nº 471/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 23 de janeiro de 2018:

Alexandre Mendes, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 283.068\$00 (duzentos e oitenta e três mil, sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos e 9 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 99.672\$00

Por despacho de 22 de novembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos 9 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 140.919\$00 (cento e quarenta mil novecentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 89 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.518\$00 e as restantes de 1.721\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento de Câmara Municipal de Santa Catarina 83.724\$00

Por despacho de 10 de janeiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 165.230\$00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 560\$00 e as restantes de 330\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento de Câmara Municipal de Santa Cruz 99.672\$00

Por despacho de 10 de janeiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 253.050\$00 (duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta Escudos), poderá ser amortizado em 844 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.519\$00 e as restantes de 300\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de março de 2018).

Extrato de despacho nº 472/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de fevereiro de 2018:

Maria de Fátima dos Reis dos Santos Baessa, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 133.776\$00

Por despacho de 18 de janeiro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 333.451\$00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 222 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.067\$00 e as restantes de 1.504\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento Municipal São Lourenço dos Órgãos 89.004\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de março de 2018).

Extrato de despacho nº 473/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 16 de fevereiro de 2018:

Edith Baptista dos Santos, ex. cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 107.292\$00 (cento e sete mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 4 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 4 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 274.320\$00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 305 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 720\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 474/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 16 de fevereiro de 2018:

Matilde Libânia Maria, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 141.180\$00 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos, 4 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 359.100\$00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 399 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 475/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 de fevereiro de 2018:

Ana Antónia Borges, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 305.100\$00 (trezentos e cinco mil cem escudos), poderá ser amortizado em 339 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 476/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 de fevereiro de 2018:

Maria da Veiga Moreno, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 90.348\$00 (noventa mil trezentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 229.500\$00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 255 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 477/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 de fevereiro de 2018:

Veninha Mendes, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 115.764\$00 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 295.680\$00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 328 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 478/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Ana Lopes Tavares, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 119.652\$00 (cento e dezanove mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 3 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 3 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 305.730\$00 (trezentos e cinco mil setecentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 340 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 630\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 479/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Maria Nascimento Pires Lopes Monteiro, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 103.056\$00 (cento e três mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 4 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 261.900\$00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 291 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 480/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Veríssimo Varela Tavares, ex-guarda do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentado, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos, 4 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de novembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 154.331\$00 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 137 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 651\$00 e as restantes de 1.130\$00.

Extrato de despacho nº 481/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Josefina Vieira, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 124.236\$00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 316.770\$00 (trezentos e dezasseis mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 352 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 482/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Lídia Lopes de Pina, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 115.764\$00 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 4 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 294.300\$00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos escudos), poderá ser amortizado em 327 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 483/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Maria Emiliania Correia e Silva, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 111.528\$00 (cento e onze mil quinhentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos, 4 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 4 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 274.170\$00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta escudos), poderá ser amortizado em 305 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 570\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 484/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Bernardina Batalha Pereira, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 90.000\$00 (noventa mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos, 3 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 3 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 230.310\$00 (duzentos e trinta mil trezentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 256 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 485/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Maria Cristina Vieira, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 123.888\$00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos, 3 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 3 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 316.440\$00 (trezentos e dezasseis mil quatrocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 352 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 540\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 486/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Maria Virgínia Semedo, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo Verdiana de Ação Social Escolar – aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 94.584\$00 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos, 4 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 240 300\$00 (duzentos e quarenta mil e trezentos escudos), poderá ser amortizado em 267 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 487/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Pedro Alberto Silva, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente – aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 138.084\$00 (cento e trinta e oito mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos, 1 mês e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de novembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 173.700\$00 (cento e setenta e três mil e setecentos escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 903\$00 e as restantes de 723\$00.

Extrato de despacho nº 488/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

José Tavares Silva, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro,

com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 9 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 343.440\$00 (trezentos e quarenta e três mil, e quatrocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 785\$00 e as restantes de 895\$00.

Extrato de despacho nº 489/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Maria Odeth Rodrigues, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 3 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 338.040\$00 (trezentos e trinta e oito mil, e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 376 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 540\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 490/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Martinho Soares, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 2 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 596.706\$00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 375 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.298\$00 e as restantes de 1.592\$00.

Extrato de despacho nº 491/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Eduardo Afonso Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos

do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190.140\$00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 335.190\$00 (trezentos e trinta e cinco mil, e cento e noventa escudos), poderá ser amortizado em 373 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 390\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 492/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Carlos Pereira Monteiro, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 317.250\$00 (trezentos e dezasseis mil, duzentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 353 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 450\$00 e as restantes de 900\$00.

Extrato de despacho nº 493/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 de fevereiro de 2018:

Eduarda da Luz Gomes de Sá Nogueira Radwan, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Energia, Indústria e Comércio, do Ministério da Economia e Emprego – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.158.612\$00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil seiscentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 3 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 28.906\$00 (vinte e oito mil novecentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.734\$00 e as restantes de 5.793\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de março de 2018).

Extrato de despacho nº 494/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de fevereiro de 2018:

Evolorena Mariana Pires Almeida Silva, assistente técnico, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 750.912\$00 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e doze escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de fevereiro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 41.496\$00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas de 1.729\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de março de 2018).

Extrato de despacho nº 495/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de março de 2018:

António dos Santos Monteiro, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social – aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 378.300\$00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 496/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de março de 2018:

Luiz Mendes Varela, na qualidade de ascendente de Maria do Rosário Martins Varela, ex. professora, falecida a 31 de maio de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 183.636\$00 (cento e oitenta e três mil, Seiscentos e trinta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Ascendente:

Luiz Mendes Varela..... 183.636\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de maio de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 497/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de março de 2018:

Cartin Angeline Tavares Gomes, na qualidade de filha maior, de Carlos Alberto Teixeira Gomes exaposentado, falecido à 9 de março de

2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 255.492\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Filha maior:

Cartin Angeline Tavares Gomes..... 255.492\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 9 de março de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 498/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 9 de março de 2018:

Maria Fernandes Andrade Dias, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Irlando Teixeira Dias, ex-aposentado, falecido a 24 de janeiro de 2018 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 677.592\$00 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Fernandes Andrade Dias 677.592\$00

Por despacho de 5 de março de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 26.026\$00 (vinte e seis mil vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.094\$00 e as restantes de 1.084\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 499/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 9 de março de 2018:

Joana D' Arc Medina de Melo, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Rito Cácio de Melo, ex-aposentado, falecido a 28 de janeiro de 2018 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 168.120\$00 (cento sessenta e oito mil, cento e vinte escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Joana D' Arc Medina de Melo 168.120\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 500/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 9 de março de 2018:

Filomena Almeida Soares Bastos, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Luis da Silva Bastos ex-pensionista, falecido a 31 de agosto de

2016, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 181.440\$00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Filomena Almeida Soares Bastos 181.440\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2016, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de março de 2018).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 28 de março de 2018. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 501/2018 – De S. Ex^a o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da competência delegada, ao abrigo do despacho nº 13/2017, de 8 de fevereiro, de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 21 de dezembro de 2017:

Daniela Maria dos Santos Cabral, contratada em regime de trabalho a termo no cargo de apoio operacional IV, na Direcção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro desde 2 de janeiro de 2012, conforme o *Boletim Oficial* nº 50, II Série, de 28 de dezembro de 2011, é autorizado seu regresso ao quadro de origem ao abrigo dos dispostos nos artigos 55º e 59º, conjugado com os nºs 3 e 5 do artigo 53º, todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de janeiro de 2018. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato de despacho conjunto nº 502/2018 – De S. Ex^a o Vice-Primeiro Ministro e das Finanças e a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 19 de fevereiro 2018:

Por despacho dos Srs. Ministra da Justiça e Trabalho e do Ministro das Finanças, datada de 19 de fevereiro de 2018, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 4º da Portaria nº 48/2013 de 8 de outubro, é dada por finda a comissão ordinária de serviço que nomeia, por destacamento e por acumulação, como membro do Gabinete de Recuperação de Ativos, a Sra. Maria de Fátima Teixeira Barbosa da Direcção Geral de Contribuição e Impostos.

O Presente despacho entra em vigor imediatamente.

O Departamento dos Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2018. – O Diretor, *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de despacho nº 503/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 1 de fevereiro de 2018:

Ao abrigo do artigo 80º nº 1, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de novembro e, nos termos dos artigos 53º e 78º nº 3, do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada:

É nomeado, por conveniência de serviço, Bremen Celestino Levy Cardoso, Comissário da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Comandante Regional da Boavista.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 26 de março de 2018).

Extrato de despacho nº 504/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 19 de fevereiro de 2018:

Ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 31º, conjugado com os nºs 1, 2, e 4 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Alcides Moreno Fortes, 1º Subchefe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo, a pena de demissão, por abandono de lugar.

Extrato de despacho nº 505/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 19 de fevereiro de 2018:

João Gilberto Pina Teixeira, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Cruz do Comando Regional de Santiago Norte, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1, do artigo 45º, conjugado com o artigo 50º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de março de 2018.

Extrato de despacho nº 506/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 23 de fevereiro de 2018:

Ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 31º, conjugado com os nºs 1, 2, e 4 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado ao arguido, Luís Valdo Mendes Tavares, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte, a pena de demissão, por abandono de lugar.

Extrato de despacho nº 507/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 8 de março de 2018:

Ao abrigo do artigo 80º nº 3, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de novembro, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Nacional, foi determinada o

fim da comissão de serviço, por conveniência de serviço, dos cargos que vinham a desempenhar, os Oficiais da Polícia Nacional abaixo designados:

1. Emanuel Herberto Teixeira Spencer Lopes, Intendente da Polícia Nacional, do cargo de Diretor da Direção de Formação;
2. Fernando Jorge Moreira Borges, Intendente da Polícia Nacional, do cargo de Diretor do Centro Nacional de Formação;
3. Pedro Sanches, Intendente da Polícia Nacional, do cargo de Comandante das Unidades Especiais;
4. Gilberto Alves, Subintendente da Polícia Nacional, do cargo de Diretor da Direção de Estrangeiros e Fronteiras;
5. Francisco Monteiro Pontes, Subintendente da Polícia Nacional, do cargo de Comandante do Comando Nacional da Polícia Marítima;
6. Augusto Andrade Mendes Teixeira, Subintendente da Polícia Nacional, do cargo de Diretor do Gabinete Jurídico.

Este despacho produz efeito imediatamente.

Extrato de despacho nº 508/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 8 de março de 2018:

Ao abrigo do artigo 80º nº 1, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de novembro e, nos termos dos artigos 53º e 78º nº3, do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada:

1. É nomeado, por conveniência de serviço, Emanuel Herberto Teixeira Spencer Lopes, Intendente da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretor do Centro Nacional de Formação;
2. É nomeado, por conveniência de serviço, Fernando Jorge Moreira Borges, Intendente da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretor da Direção de Operações e Comunicações da Polícia Nacional;
3. É nomeado, por conveniência de serviço, Gilberto Alves, Subintendente da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretor do Gabinete Estratégico da Ação Policial da Polícia Nacional;
4. É nomeado, por conveniência de serviço, Orlando Luiz Rocha Garcia, Subintendente da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Comandante do Comando da Polícia Marítima da Polícia Nacional;
5. É nomeado, por conveniência de serviço, Francisco Monteiro Pontes, Subintendente da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Comandante do Comando das unidades Especiais da Polícia Nacional;
6. É nomeado, por conveniência de serviço, Augusto Andrade Mendes Teixeira, Subintendente da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretor da Direção de Estrangeiros e Fronteiras da Polícia Nacional;
7. É nomeado, por conveniência de serviço, João Nascimento Santos, Subintendente da Polícia Nacional, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretor do Gabinete Jurídico da Polícia Nacional.

Visado pelo Tribunal de Contas, aos 26 de março de 2018.

Extrato de despacho nº 509/2018 – De S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 16 de março de 2018:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º, e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 123º todos do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o

Estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade, Valentim José Anicete, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão G, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 25 de março de 2018.

Extrato de despacho nº 510/2018 – De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 19 de março de 2018:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º, e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 123º todos do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade, António Lopes Barbosa, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão G, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 17 de outubro de 2017.

Extrato de despacho nº 511/2018 – De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 19 de março de 2018:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º, e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 123º todos do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade, Bartolomeu Batista Mendes, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão E, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão B, com efeito a partir de 20 de novembro de 2017.

Extrato de despacho nº 512/2018 – De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 23 de março de 2018:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º, e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 123º todos do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade, Amílcar de Pina, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão E, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão B, com efeito a partir de 9 de março de 2018.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 28 de março de 2018. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

Retificação nº 41/2018

Por erro material na expressão da vontade do órgão administrativo, foi publicado de forma inexata na *Boletim Oficial* nº 22, II Série, de 29 de março de 2018, respeitante a notificação da acusação de João Gomes, agente principal da Polícia Nacional, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê

Notificação da Acusação

Na sequência do processo disciplinar mandado instaurar por despacho de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional, nº 05/GDN/2018, de 22 de janeiro, contra V. Ex.^a, na qualidade

de dirigente do SINAPOL, eis que, ao abrigo do disposto nos artigos 73º, 76º e, nos termos do artigo 83º, nº 5, todos do Decreto-legislativo nº 9/2010, de 28 de setembro, notifica-se, João Gomes, agente principal da Polícia Nacional, ausente do país em parte incerta, que tem o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* para, querendo, consultar o artigo de acusação que pende contra sua pessoa, constantes no processo disciplinar nº 18DNPDIS0003, na sede da Direção da Polícia Nacional, Plateau, Praia, Cabo Verde, no Gabinete do Instrutor dos autos, durante o horário normal de funcionamento da Administração Pública, sob pena de, a falta de resposta no prazo marcado, ser considerado como efetiva audiência do arguido, para todos os efeitos legais, conforme estabelece o 69º do Estatuto Disciplinar dos Agente da Administração Pública vigente.

Deve ler-se

Notificação da Acusação

Na sequência do processo disciplinar mandado instaurar por despacho de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional, nº 05/GDN/2018, de 22 de janeiro, contra V. Ex.^a, na qualidade de dirigente do SINAPOL, eis que, ao abrigo do disposto nos artigos 73º, 76º e, nos termos do artigo 83º, nº 5, todos do Decreto-legislativo nº 9/2010, de 28 de setembro, notifica-se, João Gomes, agente principal da Polícia Nacional, ausente do país em parte incerta, que tem o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* para, querendo, consultar o artigo de acusação que pende contra sua pessoa, constantes no processo disciplinar nº 18DNPDIS0003, na sede da Direção da Polícia Nacional, Plateau, Praia, Cabo Verde, no Gabinete do Instrutor dos autos, durante o horário normal de funcionamento da Administração Pública, sob pena de, a falta de resposta no prazo marcado, ser considerado como efetiva audiência do arguido, para todos os efeitos legais, conforme estabelece o 69º do Estatuto Disciplinar dos Agente da Administração Pública vigente.

Direção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 26 de janeiro de 2018. – O instrutor, *João Nascimento Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 15/2018

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “QUAD ZONE LDA”, prestadora de serviços nas áreas de turismo, transportes turísticos e excursões, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação a favor da referida empresa, a instalar na localidade de Rabil, cidade do Sal Rei, ilha da Boavista, ao abrigo da Ata nº 1/18 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 11.500.000\$00 (onze milhões de setecentos e trinta e nove e cento e vinte e seis escudos), que ocupa essencialmente de organização de excursões internas e transporte turístico que atua na ilha do Boa Vista e Sal, oferecendo serviços de excursões entre os diversos pontos turísticos da ilha, transfer de turistas de aeroporto para o hotel e aluguer de kart. Um serviço que garante aos clientes segurança, conforto e um atendimento eficaz e eficiente, capaz de dinamizar a atividade na ilha com enfoque na diversificação e melhoria da oferta turística e dos serviços prestados, e prevê a criação

de 19 empregos diretos e nacionais, contribuindo para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;

- Um projeto que vai de encontro com à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços pretendidas, com aposta na política de diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização do fluxo turístico nacional, promovendo a inserção da melhoria nos serviços de transportes turísticos e de novos grupos turísticos, contribuindo para a valorização dos circuitos e pontos turísticos das ilhas e dos recursos patrimoniais e ambientais que traduz no crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao Prestador de Serviço “QUAD ZONE”, com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de fevereiro de 2018. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia.*

—o—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 513/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Emanuel Mendes Andrade Rodrigues, assistente técnico, nível VIII, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Regional Fogo e Brava, concedido licença sem vencimento até três anos, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 21 de março de 2018.

Extrato de despacho nº 514/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Emanuel Borges Gonçalves, médico assistente, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa transferido para o Hospital Regional Santa Rita Vieira, ao abrigo do disposto da alínea a) do nº 2 do artigo 4º e no nº 1 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, onde passará a exercer as suas funções a partir da data do presente despacho.

Extrato de despacho nº 515/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Luciano Vagner Ascensão de Melo Veiga, médico geral, do pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, exonerado do cargo, ao abrigo do artigo 28º nº 1 alínea d) e nº 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Extrato de despacho nº 516/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Lúcia Alina Barbosa dos Santos, apoio operacional, nível II, do pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 20 de maio de 2018.

Extrato de despacho nº 517/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Maria da Conceição Pina Monteiro, enfermeira geral, nível V do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Extrato de despacho nº 518/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Maria José Martins Pereira, enfermeira graduada, escalão IV, índice 130, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde e da Segurança Social, em serviço na Direção Nacional de Saúde, exercendo a função de Coordenadora Adjunta do Programa Alargado de Vacinação, Serviço Nacional de Saúde em substituição da enfermeira Verónica Silva, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 23/97, de 31 de Dezembro.

Extrato de despacho nº 519/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Isabel Silva Monteiro dos Santos, apoio operacional nível I, contratada no Hospital Regional Dr. Santa Rita Vieira, concedida licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2018

Extrato de despacho nº 520/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Maria Filipa Montrond Fernandes, apoio operacional nível I, contratada da Delegacia de Saúde dos Mosteiros, concedida licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 15 de junho de 2018.

Extrato de despacho nº 521/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de Março de 2018:

Maria Antónia Alves Araújo Bonilla, médica graduada, do pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 1 de abril de 2018.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 27 de março de 2018. – A Directora Geral, *Serafina Alves.*

PARTE G

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Assembleia Municipal

Deliberação nº 12/AMT/2016

De 29 de Dezembro

A Assembleia Municipal do Tarrafal de Santiago, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do I Mandato, nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2016, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro que aprova o novo Regime das Finanças Locais e do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, o seguinte:

CAPITULO I

1. Aprovação do Orçamento

Objeto da deliberação

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de Tarrafal de Santiago para o ano económico de 2017, com 10 (dez) votos a favor, sendo todos da Bancada do Movimento para a Democracia – MPD e 7 (sete) abstenções do Partido Africano para a Independência de Cabo Verde – PAICV, no montante global de 505.691.087\$00 escudos caboverdianos.

2. Integram este orçamento aprovado pela presente deliberação os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos nos artigos 37º e 38º do novo Regime das Finanças Locais.

Regime Geral.

O orçamento constitui o principal instrumento da política económica financeira para a execução do plano de atividades do Município de Tarrafal, para o ano de 2017. Para isso, o orçamento do Município satisfaz na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

CAPITULO II

2. Normas de execução e fiscalização

2.1. Normas de execução

Ficam desde já definidas as normas de orientação de carácter obrigatória e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão das despesas municipais.

2.2. Normas de fiscalização

A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de prudência na previsão das receitas e de contenção na realização de despesas, dispositivos legais e pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano 2017.

CAPITULO III

3. Disciplina Orçamental

3.1. Execução Orçamental

No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia e eficiência estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão rigorosa e contenção das despesas públicas municipais de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingências dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas.

A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas.

A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma inscrita no art. 42º do novo regime das finanças locais.

3.2. Mobilização de receitas municipais

Para a mobilização de receitas municipais é estabelecida uma base orçamental, diversificada e qualificada para a gestão sustentada das fontes de financiamento do orçamento que fundamenta-se nas seguintes orientações:

- Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais; e
- Cobrança coerciva das dívidas fiscais em sede de impostos municipais;

Pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para o reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimentos

3.3 Despesas orçamentais

São definidas, para o ano 2017, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização de todas as despesas de funcionamento do Município;
- Orientação da execução para as despesas obrigatórias e outras tidas como prioritárias, definidas pela Câmara Municipal; e
- Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do plano de investimento municipal.

3.4. Regime Duodecimal

Durante o ano de 2017, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- Remunerações certas e permanentes;
- Encargos com a segurância social;
- Comunicações; e
- Transferências às empresas, associações e às pessoas singulares.

3.5. Suspensão de despesas

Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim o justificar.

A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

3.6. Contenção das despesas de funcionamento.

As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios e prioritários devem ser objecto de programação antecipada,

em regime trimestral: Enquadra-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presenças, conservação e manutenção, transportes, rendas e alugures, entre outras.

Os encargos superiores a 200.000\$00 devem ser programados tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias, devendo o seu pagamento processar nos 60 dias subsequentes.

3.7. Encargos e Dívidas.

Os órgãos municipais e os seus respectivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental 2017, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº 1 do artigo 44º da Lei nº 79/VI/2015, de 5 de Setembro.

As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica correspondente desde que obedeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada anteriormente.

CAPITULO IV

4. Sistema Fiscal Municipal

4.1. Regime Geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº 1 e nº 2 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

4.2. Cobrança das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no país e no Município.

4.3. Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o aumento de 41%, como receita global proveniente desta cobrança.

4.4. Apuramento das dívidas fiscais

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de cada ano, para eventual cobrança e contabilizada nas rubricas correspondente do orçamento do ano seguinte.

4.5. Cobrança coerciva de créditos municipais

A Câmara Municipal deve desenvolver, até o término do primeiro trimestre de 2017, todas as diligências necessárias com vista ao funcionamento pleno da Direcção de Fiscalização e Cobrança Coerciva, encarregado da cobrança das receitas municipais, respeitando as condições fixadas pela Lei nº 96/V/99 de 22 de Março, a implementação do serviço municipal com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20º da Lei nº 79/VI/2015, de 5 de Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura municipal.

4.6. Incentivos fiscais para a regularização de dívidas fiscais

É fixado o seguinte regime de incentivo para a regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentam projetos de investimentos com especial

interesse para o Município, conforme o disposto no nº 2 do artigo 6º e o nº 5 do artigo 17º, da Lei nº 79/V/2005, de 5 de Setembro, que se conjugam com o nº 03 do artigo 31º do Código Geral Tributário:

- Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos da sua liquidação; e
- Isenção total de juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de um e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

Para as pessoas singulares, também se aplica a mesma percentagem.

A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para a regularização das dívidas fiscais municipais.

4.7. Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações.

É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92, de 15 de Abril.

Para efeitos do disposto no ponto anterior, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos.

4.8. Fiscalização do IUP.

A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeitos de inscrição na matriz, quer para efeitos de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

Em conformidade com a Lei nº 79/V/98, de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as acções institucionais, nomeadamente com a conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue informar a Câmara Municipal sobre os processos relativos aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para a prossecução dos objectivos estabelecidos no ponto primeiro da ordem 3.8, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros do Estado ou do sector privado.

4.9. Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2017, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para a restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultantes de isenções ou reduções concedidas pelo Estado e da participação devida pela venda de terreno das ZDTI, em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 22º da Lei nº 79/V/2005 de 05 de Setembro e do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 79/V/98 de 07 de Dezembro.

CAPITULO V

5. Recursos humanos

5.1 Políticas de recrutamento

Durante o ano 2017, ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2017.

A Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pode descongelar as admissões no Município de Tarrafal.

5.1. Formação do Pessoal

É fixada uma dotação global de 2.980.000\$00, distribuída à Direcção de Administração, Finanças, Recursos Humanos e Património para acções de formação de pessoal.

CAPITULO VI

A presente deliberação entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2017.

MAPA - I Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Class. Económica	Descrição	Administração Directa	FSA	Sub-Total	Investimento	Total Geral	(%)
	TOTAL GERAL	259.591.899,00	5.278.200,00	264.870.099,00	205.820.988,00	505.691.087,00	100
	Total Receitas Municipais (Subtotal Mapa I)	259.591.899,00	5.278.200,00	264.870.099,00	205.820.988,00	470.691.087,00	93
01.01	IMPOSTOS	40.800.000,00	0,00	40.800.000,00	0,00	40.800.000,00	8
01.01.01	Imposto sobre o rendimento (IUR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.01.01	Pessoas singulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.01.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.02	Outros impostos directos	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
01.01.03	Imposto sobre o Património	33.100.000,00	0,00	33.100.000,00	0,00	33.100.000,00	7
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00	6
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	25.000.000,00		25.000.000,00		25.000.000,00	5
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	7.000.000,00		7.000.000,00		7.000.000,00	1
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	600.000,00		600.000,00		600.000,00	0
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	1
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	1
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.04.09	Outros diversos	2.500.000,00		2.500.000,00		2.500.000,00	0
01.01.04.05	Outros impostos	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	1
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	2.800.000,00		2.800.000,00		2.800.000,00	1
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0
01.01.06	Outros impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0
01.01.06.01	Imposto de selo	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0
01.01.06.01.01	Outros impostos	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0
01.02	Segurança Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0
01.02.01	Contribuições para a segurança social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0
01.02.01.01	Taxa social única	100.000,00		100.000,00		100.000,00	0
01.03	Transferências	155.548.899,00	0,00	155.548.899,00	59.300.000,00	214.848.899,00	42
01.03.01	De Governos estrangeiros	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	8.000.000,00	10.800.000,00	2
01.03.01.01	Correntes	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	8.000.000,00	10.800.000,00	2
01.03.01.01.03	Donativos directos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	8.000.000,00	9.500.000,00	2
01.03.01.01.09	Outras	1.300.000,00		1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0
01.03.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.03.01.02.03	Donativos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.03.03	Das administrações públicas	152.748.899,00	0,00	152.748.899,00	51.300.000,00	204.048.899,00	40
01.03.03.01	Correntes	152.748.899,00	0,00	152.748.899,00	0,00	152.748.899,00	30
01.03.03.01.01	Administração Central	152.748.899,00	0,00	152.748.899,00	0,00	152.748.899,00	30
01.03.03.01.02	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.03.03.01	Capital	0,00	0,00	0,00	51.300.000,00	51.300.000,00	10
01.04	Outras receitas	63.143.000,00	5.278.200,00	68.421.200,00	900.000,00	69.321.200,00	14
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0
01.04.01.01	Juros	800.000,00		800.000,00	800.000,00	1.600.000,00	0

Class. Económica	Descrição	Administração Directa	FSA	Sub-Total	Investimento	Total Geral	(%)
01.04.01.02	Dividendos	0,00		0,00	100.000,00	100.000,00	0
01.04.01.05	Rendas	8.650.000,00	1.764.000,00	10.414.000,00	0,00	10.414.000,00	2
01.04.01.05.04	De terrenos	3.000.000,00		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1
01.04.01.05.05	De habitações	150.000,00		150.000,00	0,00	150.000,00	0
01.04.01.05.06	De edifícios	1.500.000,00	1.470.000,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00	1
01.04.01.05.07	Outras rendas	2.000.000,00	294.000,00	2.294.000,00	0,00	2.294.000,00	0
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	2.000.000,00		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0
01.04.02	Venda de bens e serviços	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	1
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	0
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500.000,00	0,00	500.000,00		500.000,00	0
01.04.02.01.07	Vendas de água	0,00	0,00	0,00		0,00	0
01.04.02.01.09	Outras	1.800.000,00		1.800.000,00		1.800.000,00	0
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	42.098.000,00	3.508.200,00	45.606.200,00	0,00	45.606.200,00	9
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	42.098.000,00	3.508.200,00	45.606.200,00	0,00	45.606.200,00	9
01.04.02.02.01.00.03	Taxas de serviços de sanidade	1.000.000,00	360.000,00	1.360.000,00		1.360.000,00	0
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviço de Viação	800.000,00		800.000,00		800.000,00	0
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	6.000.000,00		6.000.000,00		6.000.000,00	1
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	10.000.000,00		10.000.000,00		10.000.000,00	2
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização de via pública por motivos de obras e utilização de edifícios	7.500.000,00		7.500.000,00		7.500.000,00	1
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	2.300.000,00		2.300.000,00		2.300.000,00	0
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	400.000,00	1.020.000,00	1.420.000,00		1.420.000,00	0
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados	800.000,00		800.000,00		800.000,00	0
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	250.000,00	624.000,00	874.000,00		874.000,00	0
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	100.000,00		100.000,00		100.000,00	0
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	10.000,00		10.000,00		10.000,00	0
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização matadouros e talhos municipais	10.000,00	364.200,00	374.200,00		374.200,00	0
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	0
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	1.800.000,00		1.800.000,00		1.800.000,00	0
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	150.000,00		150.000,00		150.000,00	0
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulantes nas vias de recintos públicos	10.000,00		10.000,00		10.000,00	0
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	300.000,00		300.000,00		300.000,00	0
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	0,00	0,00	0,00		0,00	0
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	30.000,00		30.000,00		30.000,00	0
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	2.738.000,00		2.738.000,00		2.738.000,00	1

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo as classificações económica e orgânica

Económica	Descrição	Unidade Orgânica														FSA	Total Geral	FSA	Total Geral	%
		AM	PC	SM	GTM	DTAES	DDCPC	DFCC	DMCB	DMAT	DMRP	Sub Total								
		Em escudos Cabo-verdianos																		
	TOTAL	10.824.500,00	76.080.148,00	104.550.184,00	248.170.891,00	43.848.676,00	990.696,00	9.210.800,00	8.402.216,00	2.348.376,00	986.400,00	500.412.887,00	5.278.200,00	565.691.087,00	100					
02.01	Despesas com o pessoal	7.304.500,00	19.640.148,00	29.198.060,00	20.905.059,00	21.848.676,00	990.696,00	7.210.800,00	7.802.216,00	2.348.376,00	986.400,00	118.234.931,00	258.000,00	118.492.931,00	23					
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	1.080.000,00	14.664.348,00	18.708.060,00	18.097.767,00	21.848.676,00	990.696,00	7.210.800,00	7.771.016,00	2.338.776,00	986.400,00	93.696.539,00	0,00	93.696.539,00	19					
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1.080.000,00	14.664.348,00	18.708.060,00	18.097.767,00	21.848.676,00	990.696,00	7.210.800,00	7.771.016,00	2.338.776,00	986.400,00	93.696.539,00	0,00	93.696.539,00	19					
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.080.000,00	14.664.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.744.348,00	0,00	15.744.348,00	3					
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	10.667.040,00	7.091.460,00	2.648.676,00	0,00	1.231.944,00	1.271.016,00	807.540,00	0,00	23.717.676,00	0,00	23.717.676,00	5					
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	7.050.324,00	10.015.611,00	19.200.000,00	0,00	5.978.856,00	6.500.000,00	1.531.236,00	986.400,00	51.262.427,00	0,00	51.262.427,00	10					
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	0,00	990.696,00	990.696,00	0,00	990.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972.088,00	0,00	2.972.088,00	1					
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	6.224.500,00	4.804.800,00	4.960.000,00	2.627.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.616.592,00	258.000,00	18.874.592,00	4					
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0,00	0,00	150.000,00	957.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.292,00	0,00	1.107.292,00	0					
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	300.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0					
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00	244.800,00	0					
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	3.667.500,00	150.000,00	1.500.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.317.500,00	0,00	4.317.500,00	1					
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	50.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	48.000,00	2.598.000,00	1					
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	665.000,00	800.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00	0,00	2.065.000,00	0					
02.01.01.02.07	Formação	480.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00	1					
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00						
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	1.112.000,00	2.000.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132.000,00	210.000,00	3.342.000,00	1					
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	50.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	0					
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0					
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0					
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	25.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0					
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0					
02.01.01.03.05	Regressos	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0					
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0					
02.01.02	Segurança Social	0,00	121.000,00	3.840.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	4.181.800,00	0,00	4.181.800,00	1					
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	0,00	121.000,00	3.840.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	4.181.800,00	0,00	4.181.800,00	1					
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	1					
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0					
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	36.000,00	140.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	276.800,00	0,00	276.800,00	0					
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças e doenças profissionais	0,00	25.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0					
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0,00	60.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0					
02.02	Aquisição de bens e serviços	3.520.000,00	16.450.000,00	27.910.000,00	10.250.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	58.730.000,00	4.872.642,00	63.602.642,00	13					
02.02.01	Aquisição de bens	1.945.000,00	4.650.000,00	8.930.000,00	5.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.175.000,00	4.034.642,00	25.209.642,00	5					
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0					

Económica	Descrição	Unidade Organica											FSA	Total Geral (%)				
		AM	PC	SM	GTM	DTAES	DDCPC	DFCC	DMCB	DMAT	DMRP	Sub Total						
02.02.01.00.02	Medicamentos	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00	500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00	0	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	200.000,00	700.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.320.000,00	0	
02.02.01.00.05	Material de escritório	745.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	2.465.000,00	0	
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	900.000,00	3.000.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00	1	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	0,00	1.300.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0	
02.02.01.00.00	Material de documentação técnica	300.000,00	250.000,00	100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	2.500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.800.000,00	1	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0,00	0,00	1.100.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	3.944.642,00	1	
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	500.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	100.000,00	0	
02.02.02	Aquisição de serviços	575.000,00	11.100.000,00	16.180.000,00	3.100.000,00	0,00	31.555.000,00	838.000,00	32.393.000,00	6								
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	0,00	250.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0	
02.02.02.00.03	Comunicações	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	108.000,00	1	
02.02.02.00.04	Transportes	175.000,00	0,00	1.600.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275.000,00	4.275.000,00	1	
02.02.02.00.05	Água	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	400.000,00	0	
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	120.000,00	0	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	400.000,00	3.300.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	1	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0,00	3.800.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00	1	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	60.000,00	1	
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0	
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0	
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	1.000.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00	0	
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1									
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1	
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0	
02.02.02.09.09	Outros serviços	0,00	200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0	
02.03.	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	9.026.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026.937,00	0,00	9.026.937,00	2
02.04.01	Juros da dívida pública externa	0,00	0,00	9.026.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026.937,00	0,00	9.026.937,00	2
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	3
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	1

Económica	Descrição	Unidade Organística											FSA	Total Geral (%)			
		AM	PC	SM	GTM	DTAES	DDCPC	DFCC	DMCB	DMAT	DMRP	Sub Total					
		Em escudos Cabo-verdianos															
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	1
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	2
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	2
02.06	Transferências	0,00	6.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00	1
02.06.01	Para Governos estrangeiros	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	1
02.06.01.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.01.09	Outras Transferências	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	1
02.06.01.09.01	Correntes	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0
02.06.01.09.02	Capital	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0
02.06.01.09.03	Outros	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0
02.06.02.01	Correntes	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0
02.06.02.01.09	Outros	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0
02.06.02.02	Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0
02.06.02.01.09	Outros	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	1
02.06.03.01	Correntes	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.03.01.02	Municípios	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0
02.06.03.02	Capital	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0
02.06.03.02.02	Municípios	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0
02.07	Benefícios sociais	0,00	150.000,00	7.200.000,00	0,00	22.000.000,00	0,00	29.380.000,00	0,00	29.380.000,00	6						
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	150.000,00	7.200.000,00	0,00	22.000.000,00	0,00	29.380.000,00	0,00	29.380.000,00	6						
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	2						
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	1
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Económica	Descrição	Unidade Organica											FSA	Total Geral (%)		
		AM	PC	SM	GTM	DTAES	DDCPC	DFCC	DMCB	DMAT	DMRP	Sub Total				
		Em escudos Cabo-verdianos														
02.07.01.01.05	Pensões de ex Presidentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.07.01.01.07	Prestações familiares	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	180.000,00	0,00	0,00	20.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.680.000,00	4
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	16.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600.000,00	3
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0
02.08	Outras despesas	0,00	19.360.000,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.300.000,00	4
02.08.01	Seguros	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0
02.08.02	Outras despesas	0,00	0,00	18.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.300.000,00	4
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.08.	Restituições	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0
02.08.07	Outras despesas Residual	0,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0
02.08.08	Dotação provisional	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	15.800.000,00	212.015.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.815.832,00	45
03.01.01.06.01	Outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	212.015.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.015.832,00	42
03.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	1
03.01.02.04.01	Aquisições de equipamentos administrativos	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	1
03.01.02.03.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	1
03.01.02.02.01	Ferrementas e utensilios	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0
03.03	Passivos financeiros	0,00	0,00	14.475.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475.187,00	3
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	0,00	0,00	14.475.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475.187,00	3
AM	Assembleia Municipal															
PC	Presidência da Câmara															
SM	Secretaria Municipal															
GT	GT - Gabinete Técnico															
DTAES	Direcção de Turismo, Actividades Económicas e Sociais															
DDCPC	Direcção de Desporto, Cultura e Protecção Civil															
DFCC	Direcção de Fiscalização e Cobrança Coerciva															
DMCB	DMCB - Delegação Municipal de Chão Bom															
DMAT	DMAT - Delegação Municipal de Achada Penda															
DMRP	Delegação Municipal de Ribeira da Prata															
FSA	Fundos e Serviços Autónomos															

MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Class. Económica	Descrição	SAMT	(%)
	TOTAL	5.278.200,00	100
01.01	IMPOSTOS	0,00	0
01.01.01	Imposto sobre o rendimento (IUR)	0,00	0
01.01.01.02	Pessoas colectivas	0,00	0
01.03	Transferências	0,00	0
01.03.03	Das administrações públicas	0,00	0
01.03.03.01	Correntes	0,00	0
01.03.03.01.02	Administração Local	0,00	0
01.03.03.01	Capital	0,00	0
01.04	Outras receitas	5.278.200,00	100
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0,00	0
01.04.01.01	Juros	0,00	0
01.04.01.02	Dividendos	0,00	0
01.04.01.05	Rendas	1.764.000,00	33,42
01.04.01.05.04	De terrenos	0,00	0
01.04.01.05.05	De habitações	0,00	0
01.04.01.05.06	De edifícios	1.470.000,00	27,85
01.04.01.05.07	Outras rendas	294.000,00	5,57
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	0,00	0
01.04.02	Venda de bens e serviços	0,00	0
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	0,00	0
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	0,00	0
01.04.02.01.07	Vendas de água	0,00	0
01.04.02.01.09	Outras	0,00	0
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	3.508.200,00	66,47
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	3.508.200,00	66,47
01.04.02.02.01.00.03	Taxas de serviços de sanidade	360.000,00	6,82
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1.020.000,00	19,32
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	0,00	0
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados	0,00	0
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	0,00	0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	624.000,00	11,82
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	0,00	0
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização matadouros e talhos municipais	364.200,00	6,9
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público		0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulantes nas vias de recintos públicos	0,00	0
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas		0
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis		0
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos		0
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	0,00	0
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	0,00	0
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	1.140.000,00	21,6
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	0,00	0
01.04.02.03.09	Outros	0,00	0
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	0,00	0
01.04.02.04.09	Serviços diversos	0,00	0
01.04.03	Multas e outras penalidades	6.000,00	0,11
01.04.03.01	Multas por infracções ao código da estrada	0,00	0
01.04.03.06	Juros de mora	0,00	0
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	6.000,00	0,11
SAMT - Serviço Autónomo de Mercado do Tarrafal			

MAPA V - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	SAMT	(%)
TOTAL		5.278.200,00	100
02.01	Despesas com o pessoal	258.000,00	4,89
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	0,00	0
02.01.01.01	Remunerações e abonos	0,00	0
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0
02.01.01.02	Pessoal em regime de avença	0,00	0
02.01.01.02.01	Abonos variáveis ou eventuais	258.000,00	4,89
02.01.01.02.02	Gratificações permanentes	0,00	0
02.01.01.02.05	Gratificações eventuais	0,00	0
02.01.01.02.06	Horas extraordinárias	48.000,00	0,91
02.01.01.02.07	Alimentação e alojamento	0,00	0
02.01.01.02.09	Formação	0,00	0
02.01.01.03	Outros suplementos e abonos	210.000,00	3,98
02.01.01.03.01	Dotação provisional	0,00	0
02.01.01.03.02	Aumentos salariais	0,00	0
02.01.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0
02.01.02.01	Segurança Social	0,00	0
02.01.02.01.01	Segurança social dos agentes do Estado	0,00	0
02.01.02.01.02	Contribuições para a segurança social	0,00	0
02.01.02.01.09	Abono de família	0,00	0
02.02	Encargos diversos de segurança social	0,00	0
02.02.01	Aquisição de bens e serviços	4.872.642,00	92,32
02.02.01.00.01	Aquisição de bens	4.184.642,00	79,28
02.02.01.00.03	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0
02.02.01.00.05	Roupa, vestuário e calçado	70.000,00	1,33
02.02.01.09.09	Material de escritório	220.000,00	4,17
02.02.01.01.03	Combustíveis e lubrificantes	300.000,00	5,68
02.02.01.01.04	Material de limpeza, higiene e conforto	150.000,00	2,84
02.02.01.09.09	Material de conservação e reparação	3.344.642,00	63,37
02.02.02	Outros bens	100.000,00	1,89
02.02.02.00.01	Aquisição de serviços	688.000,00	13,03
02.02.02.00.02	Rendas e alugueres	0,00	0
02.02.02.00.03	Conservação e reparação de bens	0,00	0
02.02.02.00.04	Comunicações	108.000,00	2,05
02.02.02.00.05	Transportes	0,00	0
02.02.02.00.06	Água	400.000,00	7,58
02.02.02.00.07	Energia eléctrica	120.000,00	2,27
02.02.02.00.08	Publicidade e propaganda	0,00	0
02.02.02.01.00	Deslocações e estadas	60.000,00	1,14
02.02.02.01.03	Honorários	0,00	0
02.02.02.01.03.01	Trabalhos especializados	0,00	0
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – residentes	0,00	0
02.02.02.09.09	Outros encargos da dívida	0,00	0
02.06.03.01.09	Outros serviços	0,00	0
02.08.01	Outras despesas	147.558,00	2,8
02.08.02	Seguros	27.558,00	0,52
02.08.07	Outras despesas	120.000,00	2,27
03.01	Activos não financeiro	0,00	0

SAMT - Serviço Autónomo de Mercado do Tarrafal

Mapa X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, subprogramas e Projectos

Eixo	Programa	Sub-programa	Projecto	Economica	Projecto	Fontes de Financiamento					Em escudos Cabo-verdianos	
						TOTAL	Org. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Gov. estrangeiros	Org. Internacionais	
												251.115.832,00
					TRANSVERSAL	19.000.000,00	7.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01				Género	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	02	01			<i>Promoção da Igualdade e Equidade de Género</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					<i>Participação e representação dos jovens</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	04				Ambiente	19.000.000,00	7.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					<i>Gestão equilibrada dos recursos naturais</i>	19.000.000,00	7.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			01	03.01.01.01.06.01	Req. e construção de espaços verdes	19.000.000,00	7.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	06				Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					<i>Promoção dos direitos humanos e da cidadania</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02		01			BOA GOVERNAÇÃO	13.300.000,00	13.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					<i>Reforma do Estado e da Administração Pública</i>	13.300.000,00	13.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					<i>Melhoria da gestão de despesas públicas</i>	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas Ligeiras de Passageiros	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			<i>Modernização da Administração Pública</i>	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamento administrativo	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			<i>Programa mais qualidade mais comunidade</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			<i>Governança Electrónica</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	03				Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			<i>Prevenção e combate à droga</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03					CAPITAL HUMANO	89.800.000,00	29.800.000,00	32.000.000,00	20.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
	01				Educação	14.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
					<i>Melhoria da qualidade do ensino pre-escolar</i>	14.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Obras de beneficiação nos Jardins Infantis	5.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Construção do Jardim Infantil de Achada Tenda	6.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamento administrativo	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			<i>Melhoria da qualidade do ensino primário</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			<i>Melhoria da qualidade do ensino secundário</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			<i>Ação social escolar</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05			<i>Promoção da educação de adultos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06			<i>Consolidação de ensino superior</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	02				Desporto	57.000.000,00	15.500.000,00	21.500.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Eixo 01	Programa	Sub-programa	Projecto	Economica	Projecto	Fontes de Financiamento					Em escudos Cabo-verdianos	
						TOTAL	Org. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Gov. estrangeiros	Org. Internacionais	Org. Internacionais
		01			<i>Generalização da prática desportiva</i>	57.000.000,00	15.500.000,00	21.500.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			01	02.08.02	Promoção do desporto	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Electrificação de Polidesportivo	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Pavilhão desportivo Municipal	46.000.000,00	6.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Obras no Estádio Municipal	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	03				Emprego e formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Formação profissional direccionada para o emprego e inclusão social</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			<i>Ambiente económico favorável à criação de emprego</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04				Cultura	18.800.000,00	8.300.000,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Valorização dos produtos culturais e do património histórico-cultural</i>	18.800.000,00	8.300.000,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				02.08.02	Festas do Santo Padroeiro	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				02.08.02	Carnaval	800.000,00	300.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				02.08.02	Centenário	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05				Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Melhoria da prestação de cuidados de saúde</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			<i>Desenvolvimento dos recursos humanos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			<i>Melhoria da rede de infraestruturas de saúde</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			<i>Desenvolvimento do sector farmacêutico</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05			<i>Reforço do sistema de informação sanitária e da investigação de saúde</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06			<i>Promoção de hábitos e estilo de vida saudáveis</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04					COMPETITIVIDADE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Agricultura</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Ordenamento das bacias hidrográficas e desenvolvimento integrado</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			<i>Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agro silvopastoril</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			<i>Valorização dos recursos económicos e financeiros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	02				Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Valorização dos produtos da pesca</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	03				Turismo	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Melhoria da qualidade dos produtos e serviços de turismo</i>	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				02.02.01.03.01	Plano Estratégico de Turismo	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	04				Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Valorização da produção nacional</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eixo 01	Programa	Sub-programa	Projecto	Economica	Projecto	Fontes de Financiamento					Em escudos Cabo-verdianos		
						TOTAL	Org. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Gov. estrangeiros	Org. Internacionais	TOTAL	Org. Internacionais
05					INFRA-ESTRUTURAÇÃO	115.015.832,00	110.715.832,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	01				Ordenamento do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	02				Saneamento básico	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Melhoria sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais</i>	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.02.01	Aquisição de materiais de recolha de resíduos sólidos	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Incentivo à construção de casas de banho e ligações domiciliárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Expansão da rede secundária de drenagem à rede de esgoto	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	03				Gestão dos recursos hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Melhoria da gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento público</i>	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.02.01	Incentivo à ligação domiciliária de água	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	04				Infra-estruturas e transportes	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Garantia de condições de segurança das estradas para a circulação</i>	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Manutenção de estradas municipais	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Criação e reparação de caminhos vicinais	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Reparação de Estradas Rurais	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Sinalização das vias	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6					Requalificação urbana e habitação	93.015.832,00	88.715.832,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1			<i>Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação</i>	93.015.832,00	88.715.832,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Requalificação de Avenida	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Obras de Beneficiação de Equipamento Colectivo	25.360.000,00	21.060.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Centro Multiuso de Mato Mendes Iª (Fase)	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Urbanização e Calçamento	55.155.832,00	55.155.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06					COESÃO SOCIAL	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01				Segurança alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			01		<i>Disponibilização e estabilidade dos produtos alimentares</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	02				Habitação social	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			<i>Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos</i>	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Incentivo à reabilitação de moradias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			<i>Promoção da habitação social</i>	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Construção de habitação social	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Em escudos cabo-verdianos

C.E.	Descrição	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub - total	Investimentos	Empréstimos Bancário	Total Geral
	Total de Receitas	260.491.899,00	5.278.200,00	265.770.099,00	204.920.988,00	35.000.000,00	505.691.087,00
01	RECEITAS	260.491.899,00	5.278.200,00	265.770.099,00	204.920.988,00	35.000.000,00	505.691.087,00
01.01	Impostos	40.800.000,00	0,00	40.800.000,00	0,00	0,00	40.800.000,00
01.02	Segurança Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.03	Tranferências	155.548.899,00	0,00	155.548.899,00	59.300.000,00	0,00	214.848.899,00
01.04	Outras receitas	64.043.000,00	5.278.200,00	69.321.200,00	0,00	0,00	69.321.200,00
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	107.766.006,00	0,00	107.766.006,00
03.02	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	37.854.982,00	0,00	37.854.982,00
03.03	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00
C.E.	Total de Despesas	234.821.868,00	5.278.200,00	240.100.068,00	251.115.832,00	14.475.187,00	505.691.087,00
02	DESPESAS	234.821.868,00	5.278.200,00	240.100.068,00	251.115.832,00	14.475.187,00	505.691.087,00
02.01	Despesas com o pessoal	118.234.931,00	258.000,00	118.492.931,00	0,00	0,00	118.492.931,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	55.730.000,00	4.872.642,00	60.602.642,00	3.000.000,00	0,00	63.602.642,00
02.03	Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	9.026.937,00	0,00	9.026.937,00	0,00	0,00	9.026.937,00
02.05	Subsidios	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00
02.06	Tranferências	6.450.000,00	0,00	6.450.000,00	0,00	0,00	6.450.000,00
02.07	Benefícios sociais	29.380.000,00	0,00	29.380.000,00	0,00	0,00	29.380.000,00
02.08	Outras despesas	2.000.000,00	147.558,00	2.147.558,00	20.300.000,00	0,00	22.447.558,00
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	0,00	227.815.832,00	0,00	227.815.832,00
03.03	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475.187,00	14.475.187,00
	Total de receitas					Total de despesas	Défice Global
	505.691.087,00					505.691.087,00	35.000.000,00

Financiamento

03.02.01	Mercado Interno	35.000.000,00
03.03	Passivos Financeiros	35.000.000,00
03.03.01	Mercado Interno	35.000.000,00
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos	20.000.000,00
03.03.01.08	Outros passivos financeiros	15.000.000,00
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros	15.000.000,00
Necessidade de Financiamento		
Défice Global	Financiamento	
		35.000.000,00
03.03.01.04.01 Amortizações de empréstimos obtidos		14.475.187,00

Assembleia Municipal do Tarrafal, aos 29 de Dezembro de 2016. — O Presidente, *Silvino Lopes Évora*.

Câmara Municipal

Deliberação nº 9/2017

de 29 de março

A Câmara Municipal do Tarrafal na sua nona sessão ordinária do ano, realizada no dia 29 de março de 2017, nos termos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar a alteração orçamental, referente ao ano de 2016.

Alteração Orçamental 2016- Despesas

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
02	TOTAL DESPESAS	509.725.794,00	34.161.534,00	34.161.534,00	509.725.794,00
	Despesas de Capital	260.883.357,00	25.442.093,00	25.442.093,00	260.883.357,00
	Despesas Correntes	248.842.437,00	8.719.441,00	8.719.441,00	248.842.437,00
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	4.517.000,00	0,00	0,00	4.517.000,00
02.01	Despesas com pessoal	3.615.000,00	0,00	0,00	3.615.000,00
<i>02.01.01</i>	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	<i>1.080.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>1.080.000,00</i>
<i>02.01.01.01</i>	<i>Remunerações e abonos</i>	<i>1.080.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>1.080.000,00</i>
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.01.01.02.07	Formação	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de Instalação	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<i>02.01.01.03</i>	<i>Dotação provisional</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
02.01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
<i>02.02.01</i>	<i>Aquisição de bens</i>	<i>210.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>210.000,00</i>
02.02.01.00.05	Material de escritório	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>02.02.02</i>	<i>Aquisição de serviços</i>	<i>692.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>692.000,00</i>
02.02.02.00.03	Comunicações	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
02.02.02.00.05	Água	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<i>02.02.02.01.03</i>	<i>Trabalhos especializados</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
02.02.02.09.09	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA	70.260.148,00	0,00	0,00	70.260.148,00
02.01	Despesas com pessoal	20.380.148,00	0,00	0,00	20.380.148,00
<i>02.01.01</i>	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	<i>12.216.348,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>12.216.348,00</i>
<i>02.01.01.01</i>	<i>Remunerações e abonos</i>	<i>12.216.348,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>12.216.348,00</i>
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	12.216.348,00	0,00	0,00	12.216.348,00

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	7.204.800,00	0,00	0,00	7.204.800,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.01.01.02.07	Formação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de Instalação	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
02.01.01.03	Dotação provisional	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.03	Progressões	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
02.01.02	Segurança Social	921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
02.01.02.01.03	Abono de família	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças e doenças profissionais	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	20.440.000,00	0,00	0,00	20.440.000,00
02.02.01	Aquisição de bens	6.340.000,00	0,00	0,00	6.340.000,00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e Subsidiárias	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
02.02.01.00.02	Medicamentos	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.02.01.00.04	Roupa vestuário e calçado	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
02.02.01.00.05	Material de Escritorio	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clinico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte peças	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
02.02.01.00.01	Artigo honorifico e de decoração	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.02.01.00.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00		0,00
02.02.01.09.09	Outros bens	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	12.900.000,00		0,00	12.900.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.02.02.00.05	Água	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	5.800.000,00	0,00	0,00	5.800.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
02.02.02.09.03.02	Assistência técnica – não residentes	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05	Subsídios	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
02.05.01	A Empresas Públicas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.05.02	A Empresas Privadas	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
02.06	Transferências	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
02.06.01	Para Governos estrangeiros	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
02.06.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.01.09	Outras Transferências	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
02.06.01.09.01	Correntes	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.06.01.09.02	Capital	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
02.06.01.09.03	Outros	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.06.02	Organismos internacionais	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.06.02.01	Correntes	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.06.02.01.09	Outros	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.06.02.02	Capital	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.06.02.01.09	Outros	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.06.03	02.06.03 Administrações Públicas	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
02.06.03.01	Correntes	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
02.06.03.01.02	Municípios	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03.02	Capital	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.06.03.02.02	Municípios	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
02.07.02	Benefícios sociais	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
02.07.02.01.03	Evacuação dos doentes	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
02.07.02.01.09	Outros	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.08	Outras despesas	19.060.000,00	0,00	0,00	19.060.000,00
02.08.02	Outras despesas	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
02.08.05	Restituição	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
02.08.06	Indeminizações	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.08.08	Dotação provisional	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL	76.210.382,00	4.519.441,00	1.519.441,00	73.210.382,00
02.01	Despesas com pessoal	29.875.551,00	1.700.000,00	0,00	28.175.551,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	18.708.060,00	0,00	0,00	18.708.060,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	18.708.060,00	0,00	0,00	18.708.060,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	10.667.040,00	0,00	0,00	10.667.040,00

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	7.050.324,00	0,00	0,00	7.050.324,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	990.696,00	0,00	0,00	990.696,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	3.060.000,00	0,00	0,00	3.060.000,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
02.01.01.02.07	Formação	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
02.01.01.02.08	Subsidio de instalação	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03	Dotação provisional	5.445.823,00	1.700.000,00	0,00	3.745.823,00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	1.667.124,00	0,00	0,00	1.667.124,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	2.938.699,00	1.700.000,00	0,00	1.238.699,00
02.01.01.03.03	Progressões	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.01.01.03.05	Regressos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.01.01.03.06	Promoções	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.01.02	Segurança Social	2.661.668,00	0,00	0,00	2.661.668,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	2.661.668,00	0,00	0,00	2.661.668,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	2.131.668,00	0,00	0,00	2.131.668,00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
02.01.02.01.03	Abono de família	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	29.860.000,00	2.333.766,00	0,00	27.526.234,00
02.02.01	Aquisição de bens	9.730.000,00	0,00	0,00	9.730.000,00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e Subsidiárias	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.02.01.00.02	Medicamentos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	16.730.000,00	2.333.766,00	0,00	14.396.234,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	3.500.000,00	1.033.766,00	0,00	2.466.234,00
02.02.02.00.04	Transportes	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.02.02.00.05	Água	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	2.000.000,00	1.300.000,00	0,00	700.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
02.04	Juros e outros encargos	8.069.159,00	0,00	1.033.766,00	9.102.925,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	8.069.159,00	0,00	1.033.766,00	9.102.925,00
02.04.02	Juros da dívida pública interna	8.069.159,00	0,00	1.033.766,00	9.102.925,00
02.04.02.	Juros da dívida pública interna	8.069.159,00	0,00	1.033.766,00	9.102.925,00
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.01.01	Empresas Públicas não fi nanceiras	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.01	Para Governos estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.01.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.01.09	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.01.09.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03	Administrações Públicas	60.403.108,00	0,00	0,00	60.403.108,00
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03.02	Capital	60.403.108,00	0,00	0,00	60.403.108,00
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	60.403.108,00	0,00	0,00	60.403.108,00
02.07.01	Benefícios sociais	6.845.672,00	485.675,00	485.675,00	6.845.672,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	6.845.672,00	485.675,00	485.675,00	6.845.672,00
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	4.555.488,00	0,00	485.675,00	5.041.163,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	1.490.184,00	0,00	0,00	1.490.184,00
02.07.01.01.03	Prestações familiares	800.000,00	485.675,00	0,00	314.325,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08	Outras despesas	1.560.000,00	0,00	0,00	1.560.000,00
02.08.01	Seguros	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.08.02	Outras despesas	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
02.08.05	Restituições	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.08.06	Indemnizações	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL	33.050.899,00	4.200.000,00	4.200.000,00	33.050.899,00
02.01	Despesas com pessoal	20.800.899,00	0,00	4.200.000,00	25.000.899,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	17.993.607,00	0,00	4.200.000,00	22.193.607,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	17.993.607,00	0,00	4.200.000,00	22.193.607,00

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
02.01.01.0102	Pessoal do quadro	7.091.460,00	0,00	0,00	7.091.460,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	10.015.611,00	0,00	4.200.000,00	14.215.611,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	886.536,00	0,00	0,00	886.536,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.627.292,00	0,00	0,00	2.627.292,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	957.292,00	0,00	0,00	957.292,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
02.01.01.02.07	Formação	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.01.01.02.08	Subsidio de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02	Segurança Social	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.01.03	Abono de família	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	12.250.000,00	4.200.000,00	0,00	8.050.000,00
02.02.01	Aquisição de bens	6.650.000,00	3.000.000,00	0,00	3.650.000,00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte peças	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	4.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02	Aquisição de serviços	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	2.500.000,00	1.200.000,00	0,00	1.300.000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	2.500.000,00	1.200.000,00	0,00	1.300.000,00
	DIRECÇÃO DE TURISMO, ACTIVIDADES ECONÓMICAS E SOCIAIS	44.548.676,00	0,00	0,00	44.548.676,00
02.01	Despesas com pessoal	22.348.676,00	0,00	0,00	22.348.676,00
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	22.348.676,00	0,00	0,00	22.348.676,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	22.348.676,00	0,00	0,00	22.348.676,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	2.648.676,00	0,00	0,00	2.648.676,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	19.200.000,00	0,00	0,00	19.200.000,00
02.01.01.02.07	Formação	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.01	Benefícios sociais	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.07.02.01.09	Outros	19.000.000,00	0,00	0,00	19.000.000,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
02.08	Outras despesas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.08.02	Outras despesas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
	DIRECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E COB. COERCIVA	7.210.800,00	0,00	0,00	7.210.800,00
02.01	Despesas com pessoal	7.210.800,00	0,00	0,00	7.210.800,00
<i>02.01.01</i>	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	<i>7.210.800,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>7.210.800,00</i>
<i>02.01.01.01</i>	<i>Remunerações e abonos</i>	<i>7.210.800,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>7.210.800,00</i>
02.01.01.0102	Pessoal do quadro	1.231.944,00	0,00	0,00	1.231.944,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	5.978.856,00	0,00	0,00	5.978.856,00
	DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE CHÃO BOM	8.902.216,00	0,00	3.000.000,00	11.902.216,00
02.01	Despesas com pessoal	8.302.216,00	0,00	3.000.000,00	11.302.216,00
<i>02.01.01</i>	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	<i>8.271.016,00</i>	<i>0,00</i>	<i>3.000.000,00</i>	<i>11.271.016,00</i>
<i>02.01.01.01</i>	<i>Remunerações e abonos</i>	<i>8.271.016,00</i>	<i>0,00</i>	<i>3.000.000,00</i>	<i>11.271.016,00</i>
02.01.01.0102	Pessoal do quadro	1.271.016,00	0,00	0,00	1.271.016,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	7.000.000,00	0,00	3.000.000,00	10.000.000,00
<i>02.01.02</i>	<i>Segurança Social</i>	<i>31.200,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>31.200,00</i>
02.01.02.01.03	Abono de família	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>02.02.01</i>	<i>Aquisição de bens</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>02.02.02</i>	<i>Aquisição de serviços</i>	<i>600.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>600.000,00</i>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE ACHADA TENDA	2.348.376,00	0,00	0,00	2.348.376,00
02.01	Despesas com pessoal	2.348.376,00	0,00	0,00	2.348.376,00
<i>02.01.01</i>	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	<i>2.338.776,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>2.338.776,00</i>
<i>02.01.01.01</i>	<i>Remunerações e abonos</i>	<i>2.338.776,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>2.338.776,00</i>
02.01.01.0102	Pessoal do quadro	807.540,00	0,00	0,00	807.540,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	1.531.236,00	0,00	0,00	1.531.236,00
<i>02.01.01.02</i>	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>02.01.02</i>	<i>Segurança Social</i>	<i>9.600,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>9.600,00</i>
02.01.02.01.03	Abono de família	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
	DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRA DA PRATA	1.793.940,00	0,00	0,00	1.793.940,00
02.01	Despesas com pessoal	1.793.940,00	0,00	0,00	1.793.940,00
<i>02.01.01</i>	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	<i>1.793.940,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>1.793.940,00</i>
<i>02.01.01.01</i>	<i>Remunerações e abonos</i>	<i>1.793.940,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>1.793.940,00</i>
02.01.01.0102	Pessoal do quadro	807.540,00	0,00	0,00	807.540,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	986.400,00	0,00	0,00	986.400,00
03.02	ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.	Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.02	Depositos, Certificados de Depósitos e Poupanças	0,00			0,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	183.867.038,00	25.442.093,00	23.000.000,00	181.424.945,00
1	TRANSVERSAL	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
4	Ambiente	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
	<i>Gestão Equilibrada</i>	<i>21.000.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>21.000.000,00</i>
03.01.01.01.06.01	Criação e manutenção de espaços verdes	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	10.000.000,00	8.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1	Reforma do Estado e da Administração Pública	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
1	Melhoria da gestão de despesas públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de viaturas Ligeiras de Passageiras	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outras maquinarias e equipamentos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2	Modernização da Administração Pública	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisição de mobiliário e equipamento	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Classif Económ	Descrição	Orçamento Inicial	Anulação	Reforço	Orçamento Corrigido
3	CAPITAL HUMANO	46.620.917,00	9.942.093,00	0,00	36.678.824,00
1	Educação	11.200.000,00	0,00	0,00	11.200.000,00
1	Melhoria da qualidade do ensino pre escolar	11.200.000,00	0,00	0,00	11.200.000,00
03.01.01.01.06.01	Obras de beneficiação nos Jardins Infantis	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Construção do Jardim Infantil de Achada Tenda	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisição de equipamento administrativo	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2	Desporto	35.420.917,00	9.942.093,00	0,00	25.478.824,00
1	Generalização da prática desportiva	35.420.917,00	9.942.093,00	0,00	25.478.824,00
03.01.01.01.06.01	Electrificação de Polidesportivo	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Pavilhão desportivo Municipal	17.420.917,00	0,00	0,00	17.420.917,00
03.01.01.01.06.01	Obras no Estádio Municipal	12.000.000,00	9.942.093,00	0,00	2.057.907,00
03.01.01.01.06.01	Infraestruturas Turísticas	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
5	INFRA - ESTRUTURAÇÃO	97.746.121,00	7.500.000,00	23.000.000,00	113.246.121,00
2	Saneamento básico	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1	Melhoria de sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisição de materiais de recolha de resíduos sólidos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Incentivo á construção de casas de banho e ligações domiciliárias	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
03.01.01.01.06.01	Expansão da rede secundária de drenagem á rede de esgoto	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3	Gestão de recursos hídricos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1	Melhoria da gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento público	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
03.01.01.02.02.01	Incentivo á ligação domiciliária de água	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Infraestruturas e Transportes	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00
4	Garantia de condições das estradas para segurança	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00
03.01.01.01.06.01	Manutenção de estradas municipais	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Criação e reparação de caminhos vicinais	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Sinalização das vias	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Reparação de Estradas Rurais	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
6	Requalificação urbana e habitação	80.246.121,00	7.500.000,00	23.000.000,00	95.746.121,00
1	Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação	80.246.121,00	7.500.000,00	23.000.000,00	95.746.121,00
03.01.01.01.06.01	Requalificação de Avenida	13.746.121,00	0,00	18.000.000,00	31.746.121,00
03.01.01.01.06.01	Obras de beneficiação de equipamento colectivo	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
03.01.01.01.06.01	Centro Multiuso de Mato Mendes 1ª fase	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00
03.01.01.01.06.01	Urbanização e calcetamento	44.000.000,00	0,00	5.000.000,00	49.000.000,00
6	COESÃO SOCIAL	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00
2	Habitação Social	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1	Melhorias de condição de habitação dos mais desfavorecidos	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
03.01.01.02.02.01	Ligações domiciliárias á rede de água	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
	Promoção da habitação social	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
03.01.01.06.01	Construção de habitação social	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
03.03	PASSIVOS FINANCEIROS	9.863.211,00	0,00	2.442.093,00	12.305.304,00
03.03.01	Mercado interno	9.863.211,00	0,00	2.442.093,00	12.305.304,00
03.03.01.04	Empréstimos obtidos	9.863.211,00	0,00	2.442.093,00	12.305.304,00
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos	9.863.211,00	0,00	2.442.093,00	12.305.304,00
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	9.863.211,00	0,00	2.442.093,00	12.305.304,00
	FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	60.403.108,00	0,00	0,00	60.403.108,00
	Serviço Autónomo de Água e Saneamento	60.403.108,00	0,00	0,00	60.403.108,00
	Serviço Autónomo de Mercado de Tarrafal		0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 29 de março de 2017. — O Secretário Municipal, *José Rui Monteiro Lopes*

PARTE I 1**MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direção Nacional da Polícia Nacional****CENTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO**

Anúncio nº 14/2018

Lista de classificação final

Lista de classificação final do IX Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional.

No	Nome	Classificação Final
1	Admilson Jorge Delgado Pires	17,551
2	Luis Carlos da Cruz Silva	17,248
3	Anildo Martins	16,994
4	Heder Jorge da Cruz Sousa	16,912
5	Anirsen Monteiro Silva Lima	16,907
6	Willian Jorge Cabral Gomes	16,767
7	Danísio Pires Monteiro	16,745
8	Anilton Jorge Furtado Alves	16,742
9	Samira Mendes Dias	16,723
10	Edson David de Brito Fernandes	16,722
11	Júlio Alves Gonçalves	16,701
12	Airton Rui Pires Monteiro	16,678
13	Helton Jorge dos Santos	16,678
14	Samuel Ramos Monteiro	16,643
15	Eldon Fernandes de Brito	16,640
16	António Miranda Varela	16,620
17	Daniel de Jesus Nunes Leal	16,571
18	Joari Vitória Guilherme	16,560
19	Celso Carlos de Pina Faria	16,550
20	Deny Sidney Gomes Correia	16,529
21	Stiven Jorge Lopes Pascoal	16,481
22	Elisângela Moreira	16,464
23	Melanie Sofia Correia Lopes Semedo	16,378
24	Emanuel Borges Pereira	16,363
25	Milton Estrela Fernandes Gonçalves	16,350
26	Ailton César Rocha Medina	16,300
27	Kevin Yannick Lopes Tavares	16,297
28	Sidney Renato Tavares Lima	16,292
29	Apolo Semedo da Moura de Barros	16,274
30	Sidney Lenini Lopes Vieira	16,247
31	Kleiton Delgado Paris Moraes	16,231
32	Maria Suzete Tavares Monteiro	16,219
33	Aritson Renato da Cruz Fortes	16,205
34	Cleidyr Jorge Dias Lopes	16,201

No	Nome	Classificação Final
35	João Paulo Furtado Parreira	16,153
36	Oswaldo Correia Lopes Semedo	16,132
37	Francisco Cardoso Rodrigues	16,107
38	Admilson Semedo Tavares	16,102
39	Anilton Rodrigues da Cruz	16,067
40	Maria do Carmo de Barros Tavares	15,995
41	Aléssio Edson Martins Fortes	15,980
42	Oswaldino Gomes Silva	15,957
43	Ana Rita Ferreira Dias Cabral	15,957
44	Celso Patrick Ribeiro Varela	15,951
45	Rudi Voller de Brito Soares	15,948
46	Nilson Patrick da Veiga Spencer	15,947
47	Fraduilson César Monteiro David	15,931
48	Ailine Cilene dos Reis Lima	15,931
49	Keveny Freire Aguiar Sousa Brito	15,889
50	Gracindo Andrade dos Santos	15,869
51	Adilson Mariano Soares Monteiro	15,863
52	Gelson Gonçalves Tavares	15,856
53	Fernando Sanches Tavares	15,846
54	Simão Josué Gomes da Luz	15,836
55	José Rui Silva Moraes	15,828
56	Dionizia Tavares Furtado	15,818
57	Geisa Brito Tavares	15,813
58	Ângelo Odair Lopes Frederico	15,809
59	Djanine Gomes da Rosa	15,804
60	Redilton Emanuel Borges Freire	15,795
61	Jeremias Sousa Dos Santos	15,786
62	Iven Renato Delgado da Cruz	15,782
63	Edson Missias Lopes Martins	15,770
64	Apolo Varela da Silva	15,745
65	Kelton Jorge Semedo Moniz	15,731
66	Rudson Jorge Miranda dos Santos Guimar	15,720
67	Dimétrio Lopes de Carvalho	15,717
68	Ivanilson dos Reis Varela	15,706
69	Rosiane Sofia Rodrigues Estevão	15,700
70	Henri Gilsione Semedo Mendes	15,699
71	Élson Cecílio Sanches Correia	15,678
72	Edson Olivio Fernandes Mendes	15,675
73	Wilson dos Santos Baessa	15,670
74	Anderson Antonino Fortes Lima	15,649
75	Eliezer de Brito Soares	15,621
76	Ednir Alex Lopes da Veiga	15,620
77	Nuias de Jesus Alves de Carvalho	15,620
78	Solângela Spínola da Veiga	15,613

No	Nome	Classificação Final
79	Anildo Gonçalves Ramos	15,613
80	Hélio Mauricio Delgado Monteiro	15,599
81	Gilson Lopes Furtado	15,589
82	Anilton Jorge Moreira Fernandes	15,551
83	Nedson Rolando Lopes Emilio Gomes	15,520
84	Hailton Janique Rodrigues Leal	15,502
85	Eidy Samy Gomes Ferreira	15,495
86	Alcides Pires de Pina	15,436
87	Edmilson Baptista Jesus Araujo	15,415
88	Neusa Cristina Landim Tavares	15,380
89	Hélio Dias Spencer Duarte	15,368
90	Carlos Envagelista Freire Mendes	15,356
91	Lucidio Semedo Mendes	15,325
92	Zuneia Lopes Varela	15,270
93	Bruno Patrick de Pina Rosa	15,259
94	Filomeno Furtado Silva	15,255
95	Admilson de Jesus Pereira Lopes	15,252
96	Edmilson Montrond de Pina	15,194
97	Vladmir Lenine de Brito Gomes	15,189
98	Helder Barreto Andrade	15,153
99	Aidy Jesus Coronel Guilherme	15,103
100	Emileno da Luz Lopes Ortet	15,077

No	Nome	Classificação Final
101	Vanelson Adérito Varela Faria Monteiro	15,037
102	Andreia Soares de Pina	15,034
103	Maísa de Jesus Cabral Furtado	15,020
104	José David Freire Lopes de Barros	15,003
105	Lisiane Nataly Santos Vezo	14,967
106	Maria Margareth Borges Soares	14,950
107	Manuel Socorro Pires Barros	14,885
108	Iolanda Lopes da Silva	14,868
109	Ailton de Jesus da Silva Soares	14,866
110	Anilda Moreira Mendes Correia	14,859
111	Ivandro Correia Varela	14,816
112	Gilberto Luis Silva Burgo	14,781
113	Janira Patricia Lopes dos Santos	14,772
114	Júlio César Luisa Pinto da Rosa	14,737
115	Keven Mendes Barbosa	14,733
116	Wostelino Tavares da Veiga	14,726
117	Ailton Lopes Gomes Varela	14,703
118	Sónia Zuleica Maria Gomes Pinto	14,494
119	Etsandra Celisa Fernandes Tavares	14,413
120	Silvana Monteiro Gonçalves	14,241

Centro Nacional de Formação da Policia Nacional, na Praia, aos 28 de fevereiro de 2018. – O Diretor, *Fernando Jorge M. Borges*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.